



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

MEXO

PL.04/11

LEI Nº 681/11

DATA: 27/04/11

SÚMULA: Dispõe sobre sugestão de obras e serviços a serem realizados com o recurso que retorna da Câmara Municipal ao Executivo Municipal, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 681/11.
C. Procópio, 27 de abril de 2011.

Prefeito

Art. 1- Quando da devolução dos recursos pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, a Mesa Executiva consultará os vereadores sobre as sugestões de obras e serviços a serem executadas pelo Executivo Municipal, com os recursos devolvidos.

§.1º - Cada Vereador apontará até 3 (três) obras ou serviços a título de sugestão.

§.2º - A consulta aos vereadores será feita na sessão anterior ao anúncio da devolução dos recursos.

§.3º - A Câmara disponibilizará no site a listagem de obras e serviços apresentados pelos vereadores.

Art. 2- Entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Cornélio Procópio, 27 de abril de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 681/11.
C. Procópio, 27 de abril de 2011.

Prefeito

